



Art. 2º DESIGNAR para o exercício da gestão dos materiais de consumo da Superintendência de Paradesporto e Fomento esportivo da SEEL (380), especialmente utilizando o Sistema de Gestão de Materiais do Estado (SIGMATE), os seguintes servidores:

I - Gestor: MARIO CARVALHO KANASHIRO, CPF. 706.883.031-53;

II - Suplente: THELMA TAVARES DE ARAUJO SANTOS, CPF; XXX.180.041-XX.

Art. 3º DESIGNAR para o exercício da gestão dos materiais de consumo do Almoarifado da Superintendência de Esporte e Lazer da SEEL (432), especialmente utilizando o Sistema de Gestão de Materiais do Estado (SIGMATE), os seguintes servidores:

I - Gestor: RENATA CARVALHO PERES BILEGO BELLO;

II - Suplente: ALAN JUNIO EUFRASIO DE SOUZA, CPF; XXX.111.801-XX;

Art. 4º DESIGNAR para o exercício da gestão dos materiais de consumo do Almoarifado da Superintendência de Segurança e Infraestrutura da SEEL (382), especialmente utilizando o Sistema de Gestão de Materiais do Estado (SIGMATE), os seguintes servidores:

I - Gestor: NILTON CEZAR MOREIRA, CPF. XXX.873.291-XX

II - Suplente: LEANDRO ANTONIO LEMES, CPF. XXX.030.951-XX;

Art. 5º Compete aos servidores designados:

I - Credenciar usuários desta SEEL no SIGMATE, dando-lhes o suporte necessário ao perfeito funcionamento da ferramenta de gestão;

II - Receber fisicamente os materiais de consumo, registrando-os adequadamente no SIGMATE;

III - Acompanhar o estoque de materiais de consumo;

IV - Realizar o inventário anual dos materiais de consumo desta SEEL;

V - Expedir o correspondente Termo de Verificação de Almoarifado.

Art. 6º Compete ao Suplente substituir o Gestor do SIGMATE nos casos de impedimento e afastamento.

Art. 7º Fica impedido o afastamento simultâneo do Gestor do SIGMATE e do Suplente nos casos de afastamentos temporários, férias e licenças.

Art. 8º Determinar que os servidores adotem todas as providências para o desenvolvimento das atividades inerentes à gestão do SIGMATE.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria 276/2024.

RUudson ROSA GUERRA

Protocolo 495184

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 1027, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Designa gestor e fiscais de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância ao disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes, bem como na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016033507, resolve:

Art. 1º Designar a servidora RHEINER ROCHA RIOS, inscrita no CPF nº ***.147.811-**, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, para atuar como Gestora Titular e Coordenadora da Presente Comissão de Gestão do Contrato nº 052/2022 (SEI nº 000030718032), celebrado entre o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio desta Secretaria e a empresa TERRA FORTE CONTROLE DE PRAGAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.264.064/0001-01, cujo objeto constitui na contratação de prestação do serviço continuado de controle sanitário integrado de vetores e pragas urbanas, compreendendo a execução dos serviços de dedetização, desratização e descupinização em dependências internas e externas, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar a servidora NAYARA FERNANDES DE MENEZES, inscrita no CPF nº ***.565.001-**, ocupante do cargo de Gerente Administrativa da SGI/SSP, para atuar como Fiscal e Suplente da Gestora, substituindo a titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria para atuarem como Fiscais do Contrato nº 052/2022, compondo a presente Comissão de Gestão, devendo atuar pontualmente no acompanhamento, inspeção, exame e verificação da conformidade da execução contratual com o que foi estabelecido, em suas áreas/unidades/local de trabalho, subsidiando, assim, a atuação da Gestora ora designada.

Parágrafo único. Os Fiscais designados no Anexo Único deverão prestar contas, atestar notas fiscais e faturas dos serviços prestados, registrar as ocorrências relativas à execução do contrato, realizar comunicação direta com a contratada para solucionar eventuais problemas pontuais, adotar providências imediatas para assegurar a regular execução do contrato, além de providenciar o recebimento de bens/produtos contratados, realizar o controle financeiro, gestão de prazos e a fiscalização nos locais sob sua responsabilidade.

Art. 4º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada como Gestora, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura;

VI - compete a Gestora encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento; e

VII - o não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pela gestora, com aprovação da chefia imediata.

Art. 5º Estabelecer que a Gestora ora designada apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que a Gestora julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora.

Art. 6º Determinar que a Gestora e os Fiscais designados deverão, obrigatoriamente, observar as disposições expressas no



Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, instituído por meio da Portaria nº 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 7º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, imediatamente, à autoridade competente, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 8º Estabelecer que os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Gestora Titular e Coordenadora da Presente Comissão de Gestão, que deliberará e acordará diretamente com os Fiscais a melhor solução para cada caso.

Art. 9º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias nº 0595, de 21 de junho de 2022 (SEI nº 65109608) e nº 0457, de 3 de maio de 2024 (SEI nº 65110714).

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

ANEXO ÚNICO

(PORTARIA Nº 1027, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024)

TERRA FORTE CONTROLE DE PRAGAS EIRELI Contrato nº 052/2022 (000030718032)		
Unidade	Gestora Titular	Fiscal /Suplente
Complexo SSP	Rheiner Rocha R. Corrêa, inscrita no CPF nº ***.147.811-**, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública	Nayara Fernandes de Menezes, inscrita no CPF nº ***.565.001-**, ocupante do cargo de Gerente Administrativa da SGI.
Unidade da SPTC	Gestor / Fiscal	Suplente
Instituto de Criminalística	Warley Alves Ferreira, CPF: ***.481.521-**, cargo: Perito Criminal	Olegário Augusto da Costa Oliveira, CPF: ***.102.131-**, Perito Criminal
Instituto de Medicina Legal	Gustavo Sulek Ferreira, CPF: ***.931.261-**, Auxiliar de Autopsia	Daniel de Carvalho Toledo, CPF: ***.704.001-**, Auxiliar de Autopsia
1ª CRPTC de Aparecida de Goiânia	Murilo Toscano de Carvalho, CPF: ***.046.881-**, cargo: Perito Criminal	Jadir Nogueira Barbosa, CPF: ***.134.501-**, cargo: Caixaço
2ª CRPTC de Goiás	Rogério de Carvalho Ramos, CPF: ***.289.821-**, cargo: Perito Criminal	Carmem Lúcia de Brito Carvalho, CPF: ***.478.121-**, cargo: Assistente de Gestão Administrativa
3ª CRPTC de Formosa	Douglas Rodrigues Cavalcanti, CPF: ***.179.631-**, cargo: Perito Criminal	Hérico Avohai de Alencar Nunes, CPF: ***.457.911-**, cargo: Perito Criminal
4ª CRPTC de Itumbiara	José Aparecido Gerardi, CPF: ***.192.908-**, cargo: Auxiliar de Gestão Administrativa	Claudinei Santana Lopes, CPF: ***.003.021-**, cargo: Auxiliar de Gestão Administrativa
5ª CRPTC de Rio Verde	Gabriela Silva Almeida, CPF: ***.368.551-**, cargo: Perita Criminal	Charley Guy de Abreu Junior, CPF: ***.219.131-**, cargo: Perito Criminal
6ª CRPTC de Ceres	Keila Cristina Parreira Batista, CPF: ***.664.901-**, cargo: Auxiliar de Autopsia	Ronaldo dos Santos Alves, CPF: ***.578.011-**, cargo: Assistente de Gestão Administrativa

7ª CRPTC de Uruaçu	Isabel Cristina Camelo Arantes Lopes CPF: ***.426.811-**, cargo: Assessor Técnico Nível Médio	Luiza de Oliveira Conceição Freitas CPF: ***.743.361-**, cargo: Administrativo Caixaço
8ª CRPTC de Catalão	Antônio Carlos Tessari, CPF: ***.752.691-**, cargo: Médico Legista	Fábio Hilário Simões, CPF: ***.223.791-**, cargo: Auxiliar de Autopsia
9ª CRPTC de Iporá	José Mendes da Maia Júnior, CPF: 717.114.571-**, cargo: Auxiliar de Autopsia	Adriano Pinto Monteiro, CPF: ***.070.368-**, cargo: Auxiliar de Autopsia
10ª CRPTC de Anápolis	Wigney Gustavo Costa, CPF: ***.560.451-**, cargo: Perito Criminal	Shirley Rodrigues da Silva, CPF: ***.922.711-**, cargo: Perito Criminal
11ª CRPTC de Jataí	Gustavo Donato Avila, CPF: ***.893.528-**, cargo: Perito Criminal	Israel Pereira de Jesus, CPF: ***.517.111-**, cargo: Perito Criminal
12ª CRPTC de Campos Belos	Anna Karollinny Martins Ramos, CPF: ***.732.881-**, cargo: Auxiliar de Autopsia	Matheus de Andrade Oliveira, CPF: ***.879.215-**, cargo: Perito Criminal
14ª CRPTC de Luziânia	Leonardo Antunes Rosa, CPF: ***.639.111-**, cargo: Auxiliar de Autopsia	Luis Cesar de Carvalho Ribeiro, CPF: ***.586.541-**, cargo: Perito Criminal
PAPTC de Caldas Novas	Robson de Souza Rodrigues, CPF: ***.025.502-**, cargo: Médico Legista	Lina Deise de Moraes dos Santos, CPF: ***.603.886-**, cargo: Perita Criminal
PAPTC de Morrinhos	Marcos Silva Leles, CPF: ***.093.711-**, cargo: Perito Criminal	Mayara Alves - CPF: ***.214.261-**, cargo: Auxiliar de Autopsia
PAPTC de Quirinópolis	Paulo Vittor Parecis Silva, CPF: ***.801.641-**, cargo: Perito Criminal	José Neri de Sousa Júnior, CPF: ***.724.211-**, cargo: Auxiliar de Autopsia
PAPTC de Porangatu	Juliana de Carvalho Cardoso, CPF: ***.763.731-**, cargo: Perita Criminal	Fernando Reges Ribeiro, CPF: ***.567.861-**, cargo: Auxiliar de Autopsia
PAPTC de São Luís de Montes Belos	Adriano Pinto Monteiro, CPF: ***.070.368-**, cargo: Auxiliar de Autopsia	José Mendes da Maia Júnior, CPF: ***.114.571-**, cargo: Auxiliar de Autopsia
PAPTC de Posse	Matheus de Andrade Oliveira, CPF: ***.879.215-**, cargo: Perito Criminal	Andressa Luanna Moreira dos Santos, CPF: ***.206.961-**, cargo: Auxiliar de Autopsia
PAPTC de Mineiros	Luiz Messias Pires Sousa, CPF: ***.563.581-**, cargo: Auxiliar de Autopsia	Rafael Bueno Menezes, CPF: ***.076.781-**, cargo: Auxiliar de Autopsia
PAPTC de Águas Lindas	Meiriane da Penha de Oliveira Sousa, CPF: ***.552.861-**, cargo: Perita Criminal	Marcel Franco Mougnot, CPF: ***.962.181-**, cargo: Perito Criminal

Protocolo 495324

PORTARIA Nº 1028, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Institui Comissão de execução e acompanhamento e designa gestores e fiscais de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de